



## **RELATÓRIO Nº 14 / 2024 SEAD/GEBS-12623**

À Gerência de Compras Governamentais

### **Relatório da Prova de Conceito**

Pregão Eletrônico nº 18/2023 – SEAD

#### **1– OBJETIVOS**

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nos dias 16/2024 e 17/2024, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, na sala de vídeo conferência, 7º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira. A referida Prova de Conceito atende ao determinado no item 9.1.2 do Termo de Referência e o item 13 do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023.

Cabe esclarecer ainda que o Pregão Eletrônico nº 18/2023 – SEAD tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados e Cartão Benefícios no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, compreendendo a cessão de uso do software e execução de serviços correlatos: instalação do software, implantação e

hospedagem do sistema; serviços de capacitação de gestores e de usuários; serviços de suporte técnico e produção; e manutenção do software, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 2 - DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Conforme noticiado pela Gerência de Compras Governamentais, SEI nº 55359186, a empresa detentora da melhor proposta realizou a montagem do ambiente para a prova de conceito no dia 10 de janeiro de 2024, na sala de vídeo conferência, 7º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, SEI nº 55629555, e realizou a Prova de conceito nos dias 16 e 17 de janeiro de 2024, sendo que no dia 16/01 a prova teve início às 08h:00 e término às 17h:00, com intervalo de 01h (uma) hora para o almoço, das 12h:00 às 13:00h. E, no dia 17 de janeiro 2024, a continuidade da reunião teve início às 08h:00 e finalizada às 10h:48, tudo nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, na sala de vídeo conferência, 7º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, SEI nº 55771584.

Para realização da Prova de Conceito, a empresa 1º colocada no certame foi representada pelas seguintes pessoas: i) Volmar André Ern; ii) Brunna Busato; iii) Ana Caroline Macaria Bartelli; iv) Nathalia Iba Farias da Motta; e v) Nicholas Feliciano.

No mesmo sentido, a Comissão Técnica da SEAD, para condução da Prova de Conceito, conforme Portaria nº 2554, de 21 de dezembro de 2023, SEI nº 55063408, foi composta pelos seguintes membros: i) José Marcos Pereira de Siqueira; ii) Fábio Maximiano Moura; iii) Luiz Antônio Silva; iv) Marcos Victor Souza; v) Marcos de Souza e Silva; e Wesley Gomes de Carvalho Rodrigues, o qual foi representado por Alexandre Cezar Borges Mattiazzo, que estava acompanhado de Gabriel Gonçalves Brandão.

Além disso, a referida Prova de Conceito foi

acompanhada também por observadores de outras empresas licitantes, a saber, as representantes da empresa ZETRASOFT, i) Leiliane da Palma Santos; ii) Maria Raquel Torres Teixeira; e iii) Isabela Moreira Neto; o representante da empresa FÁCIL, Allan de Medeiros Ferreira; e a representante da empresa CONSIGLOG, Daniella Gontigio Moreira.

Assim, às 08h:00, do dia 16 de janeiro de 2024, sob a coordenação da Comissão Técnica SEAD e participação dos acima citados, SEI nº 55772210, teve início a Prova de Conceito realizada por meio de checklist, a fim de aferir cada funcionalidade e requisito exigido no Anexo I do edital e no Termo de Referência.

A avaliação foi realizada requisito a requisito de cada Módulo de Perfil Utilizado, enumerados de 1 a “N” (conforme documento anexo). E, logo após a avaliação de todos os requisitos, a Prova de Conceito foi concluída às 10h:48 do dia 17/01/2024.

### 3 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Conforme consta no item 13 do EDITAL e subitem 13.1, A primeira classificada deverá comprovar através de Prova de Conceito (Avaliação Técnica do Sistema) que atende aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de desclassificação. A Prova de Conceito consistirá da apresentação da solução e a averiguação prática das funcionalidades e características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos exigidos, e será realizada conforme o roteiro estabelecido no Anexo I do Termo de Referência. Assim, foi realizada uma avaliação de cada requisito especificado, confrontando suas funcionalidades, conforme resultado constante do resumo a seguir:

<b>REQUISITOS DO SISTEMA</b>	<b>Atendido? (Sim/ Não)</b>	<b>Observação</b>
------------------------------	---------------------------------	-------------------

1	Operar em plataforma WEB, sendo compatível com os navegadores nas versões recentes do Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera, Safari e Google Chrome.	SIM	
2	Possuir Trilha de Auditoria das funcionalidades do sistema, e telas de consulta.	SIM	
3	Permitir manutenção e controle de acesso de perfis dos usuários (ex.: Usuários Gestores, Usuários de Órgãos, Usuários de Consignatárias, Usuários Servidores).	SIM	
4	Operar com Sistema Gerenciador de Banco de Dados que seja compatível com SQL (Linguagem de Consulta Estruturada);	SIM	
5	Possuir Certificados SSL para autenticação dos usuários;	SIM	
6	Possuir interface intuitiva que facilite a compreensão e o uso do sistema;	SIM	
7	Exigir que todos os módulos contratados sejam disponibilizados em protocolo HTTPS, com uso de certificado valido e reconhecido conforme item 8.4.1. A;	SIM	
8	Permitir bloqueio automático de usuários, parametrizado por tempo (dias) de inatividade;	SIM	
	Permitir bloqueio automático de usuários após tentativas		

9	de usuários após tentativas seguidas de login mal sucedidas;	SIM	
10	Permitir integração com sistemas legados através de troca de arquivos ou tecnologia XML ou API REST;	SIM	
11	Os relatórios devem ser gerados, no mínimo, nos formatos TXT e CSV, XLS e PDF. Os relatórios sintéticos devem poder ser visualizados previamente na tela do computador, antes do envio para impressão.	SIM	
<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Aprovado</b>	<b>Observação</b>

### **MÓDULO GESTOR**

1	Permitir o controle e a parametrização dos limites superiores das taxas praticadas pelas consignatárias (podem ser taxas de Juros ou de Custo Efetivo Total - CET);	SIM	
2	Disponibilizar área de envio de documentos para comunicação com as consignatárias, com seleção das consignatárias que receberão os documentos e vice e versa;	SIM	
3	Disponibilizar área de depósito geral de documentos, onde o gestor do sistema poderá depositar documentos digitalizados. (Ex. Decisões judiciais);	SIM	
	Disponibilizar área para		

4	exibir os contratos dos servidores digitalizados pelas consignatárias. Tais documentos deverão ser exigidos na aprovação da averbação. Além disso, a tela deverá mostrar a listagem das consignatárias com pendências de anexar cópia do contrato no sistema e quantidade de operações que estão sem o documento;	SIM	
5	Disponibilizar área de depósito de crítica gerada no processamento das consignações por consignatário;	SIM	
6	Permitir consultar as consignações realizadas para um determinado servidor, contendo informações sobre o contrato, parcelas, valor, situação de cada parcela, alterações na consignação, usuário que realizou a consignação no sistema;	SIM	
7	Permitir a criação/liberação de perfis de acesso e manutenção de suas funcionalidades para todos os tipos de usuários, incluindo liberação/restrição de determinadas funções, geração de nova senha, alteração e cópia de nível de acesso;	SIM	
8	Permitir a manutenção do cadastro dos usuários das consignatárias e dos administradores do sistema,	SIM	

	conforme perfis cadastrados;		
9	emitir o bloqueio/desbloqueio dos perfis de acesso, bloqueando/desbloqueando, conseqüentemente, o acesso de seus respectivos usuários;	SIM	
10	Permitir diversos níveis de acesso para os usuários, como: consignante/gestor, consignatárias, correspondentes e servidores;	SIM	
11	Permitir a criação de perfis de acesso e manutenção de suas funcionalidades para os usuários;	SIM	
12	Permitir a criação de perfil de acesso do vapt-vupt para geração de token e com permissão de somente visualizar os dados cadastrais do servidor;	SIM	
13	Permitir limitação dos prazos máximos de parcelas, para desconto em folha, para um determinado produto;	SIM	
14	Permitir manutenção do cadastro das consignatárias, além de bloqueio (manual e automático) e desbloqueio (manual e automático);	SIM	
15	Permitir requisitar, com opção de periodicidade, a atualização cadastral das consignatárias;	SIM	
	Disponibilizar funcionalidade para controle da renovação de convênio entre a		

16	consignante e a consignatária, permitindo que sejam enviados alertas, via email, para os usuários gestores das entidades quando o prazo de renovação do contrato estiver próximo do vencimento;	SIM	
17	Permitir limitação do valor da parcela (em moeda corrente ou percentual), para desconto em folha, por produto;	SIM	
18	Permitir a manutenção dos códigos de verbas/rubricas de desconto por produtos, assim como seu bloqueio e desbloqueio;	SIM	
19	Permitir a suspensão/liberação do desconto em folha de contratos efetuados de um determinado servidor. Permanecendo o contrato ativo utilizando a margem do servidor, apenas os descontos não serão enviados para folha de pagamento;	SIM	
20	O sistema deverá solicitar um motivo de operação para as suspensões de contratos, judiciais ou não, com a inclusão de um texto explicativo;	SIM	
21	Permitir cancelar e liquidar, com a opção de exposição de motivos, contratos efetuados para um determinado servidor;	SIM	

22	Permitir reativar contratos cancelados e liquidados. Neste processo de reativação, os contratos deverão retornar ao status de ativo, integrar novamente o processo de descontos e a margem do servidor deverá ser atualizada;	SIM	
23	Permitir consultar as margens consignáveis disponíveis de um determinado servidor, além disso, possuir visualização do histórico mensal da margem do servidor. Nesta tela deverão ser exibidos dados de evolução da margem bruta e líquida, contratos e reservas que a compõe;	SIM	
24	Disponibilizar extrato da margem do servidor, demonstrando os débitos e créditos realizados na margem, devido às operações de consignado;	SIM	
25	Permitir o bloqueio/desbloqueio da margem do servidor para futuras reservas;	SIM	
26	Permitir a transferência de contratos entre vínculos de um mesmo servidor;	SIM	
27	Permitir o acompanhamento das operações de portabilidade;	SIM	
	Permitir a alteração de contratos (manual e automática) em razão de		

28	<p>processos judiciais onde os contratos de cada consignatária deverão ser adequados dentro de uma nova margem (adequação). Bem como permitir a realização inversa do processo, a reversão da adequação, onde os contratos deverão retornar as mesmas condições e valores anteriores;</p>	SIM	
29	<p>Permitir, nas adequações contratuais, incluir o motivo da operação com a possibilidade de inserir um texto explicativo, bem como disponibilizar área para armazenagem de documentos, onde o gestor do sistema possa depositar documentos digitalizados para visualização das consignatárias atingidas;</p>	SIM	
30	<p>Permitir consultar e visualizar os detalhes de processos judiciais executados no sistema pela consignante e pela consignatária, devendo ser exigido no sistema que a consignante e/ou a consignatária anexem cópia da decisão judicial quando realizarem uma alteração por ordem judicial em uma operação;</p>	SIM	
	<p>Disponibilizar relatórios analítico e sintético de consignações por produto, exibindo tipos de movimentações (novas</p>		

31	<p>averbações, alterações por ordem judicial, suspensões, reativações, liquidações e cancelamentos) realizadas por uma determinada consignatária, num determinado período e agrupadas por órgão. Os relatórios deverão apresentar telas de filtro para os campos: tipo de movimentação, consignatária, período (mês e ano), produto e órgão;</p>	SIM	
32	<p>Disponibilizar relatórios analítico e sintético das movimentações financeiras realizadas por uma determinada consignatária, num determinado período, agrupadas por produto e órgão, totalizando quantidades e valores. Os relatórios deverão apresentar telas de filtro para os campos: consignatária, período (mês e ano), produto e órgão. Esses relatórios deverão conter: Nome do Servidor, CPF, matrícula, Situação Funcional, Categoria, Data de início do contrato, Data de Vencimento da Parcela, Consignatária, Órgão, Número da parcela atual, Total de Parcelas, Valor de Parcela Enviada, Valor de Parcela Descontada, Status da Parcela, Tipo de Produto, Rubrica;</p>	SIM	

33	Disponibilizar relatório de participação por consignatária, o qual relata o percentual de participação de cada consignatária quanto aos descontos consignados apresentando a quantidade e o valor total descontado. Os relatórios deverão possuir telas de filtro por folha e produto;	SIM	
34	Disponibilizar relatório consolidado da carteira do convênio, exibindo cada consignatária, sua quantidade de contratos ativos, média de quantidade de parcelas, valor médio das parcelas e valor total da carteira;	SIM	
35	Disponibilizar relatórios de comprometimento das margens dos servidores, exibindo de forma analítica os servidores e seu percentual de comprometimento. Os relatórios deverão possuir telas de filtro por órgão e faixas de percentual;	SIM	
36	Disponibilizar relatório de previsão de repasse, exibindo os valores de repasse por órgão/secretaria e rubrica (consignatária). Os valores a exibir serão: repasse consignatária e total. Além disso, o relatório deverá possibilitar realizar filtros pelas rubricas e consignatária;	SIM	

37	Disponibilizar no sistema painéis de power bi com conformações diversas sobre as consignações, podendo ser solicitado à processadora a inclusão de novos painéis, de acordo com a necessidade do convênio;	SIM	
38	Os dados do servidor relacionados ao seu cargo (Nome, CPF, RG, Vínculo, Órgão, Lotação, Categoria, Situação, Cargo, Data de Admissão), só poderão ser alterados após o envio das novas informações à Gestora do Sistema pelo Estado;	SIM	
39	Permitir o bloqueio automático de uma consignatária que não efetuar a leitura de uma mensagem obrigatória, postada pelos gestores, em um determinado prazo;	SIM	
40	Permitir configurar a exigência de cadastro IP e/ou endereço de acesso para usuários, bloqueando a utilização do sistema através de IP/endereços não cadastrados. Nos casos em que os consignantes ou consignatárias não possuam endereçamento IP fixo, a Contratada deverá disponibilizar um Browser Exclusivo, como mecanismo de acesso seguro;	SIM	
41	Permitir configurar a exigência de cadastro e-mail	SIM	

	para os usuários;		
42	Permitir o cadastro de uma data de fim de vigência de um usuário, ou seja, atingida essa data, o usuário será bloqueado automaticamente;	SIM	
43	Não permitir acessos simultâneos de um mesmo usuário;	SIM	
44	Possuir mecanismo de recuperação de senha dos usuários em caso de necessidade;	SIM	
45	Permitir a configuração de nível de severidade da senha dos usuários;	SIM	
46	Permitir a configuração de prazo para expiração da senha dos usuários obrigando-os a alterá-la;	SIM	
47	Permitir a configuração de um limite de senhas já utilizadas para que o usuário não as reutilize;	SIM	
48	Permitir a definição de um prazo para o bloqueio automático de usuários por inatividade.	SIM	
49	Permitir a definição de quantidade máxima de tentativas de acessos incorretos ao sistema, bloqueando o usuário automaticamente;	SIM	
50	Permitir limitação dos prazos máximo e mínimo de carência, para desconto em folha, por serviço;	SIM	

51	Permitir limitação do número de parcelas, para desconto em folha, por serviço;	SIM	
52	Permitir manutenção do cadastro de órgãos do Estado;	SIM	
53	Permitir manutenção dos serviços de desconto/rubrica;	SIM	
54	Permitir seleção dos serviços que poderão ter prazo alongado ou negociado pelas consignatárias e, para os serviços selecionados, permitir a parametrização dos prazos;	SIM	
55	Permitir manutenção do cadastro das consignatárias, contendo informações sobre seu CNPJ, razão social, dados bancários e contatos, além de bloqueio e desbloqueio manual e automático (parametrizável). O bloqueio fará com que a consignatária somente realize a manutenção das operações já efetivadas junto aos servidores públicos, consulte relatório das suas consignações e realize a manutenção de seus usuários, não podendo incluir/realizar nova operação;	SIM	
56	Permitir a manutenção dos códigos de verbas de desconto por serviço, assim como seu bloqueio e desbloqueio;	SIM	
	Permitir consulta ao CPF,		

57	nome e vínculo de um determinado usuário servidor, conforme perfis cadastrados;	SIM	
58	Permitir a consulta dos dados pessoais (nome do pai, nome da mãe, endereço, etc) e cadastrais (categoria, lotação, data de admissão, etc) dos servidores pelo consignante/gestor;	SIM	
59	Permitir o bloqueio/desbloqueio de determinados serviços para um determinado usuário servidor;	SIM	
60	Permitir o bloqueio/desbloqueio de gestores de um determinado órgão, conforme perfil cadastrado ao sistema;	SIM	
61	Criar um usuário teste do gestor nos módulos consignatária e servidor, permitindo este usuário teste simular suas funcionalidades, sem que essas simulações sejam enviadas para débito.	SIM	
<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Aprovado</b>	<b>Observação</b>
<b>MÓDULO CONSIGNATÁRIA</b>			
1	Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável em tempo real, emitindo documento de autorização numerado, a ser assinado pelo servidor e pela	SIM	

	consignatária, que possibilite posterior consulta no sistema;		
2	Não permitir que uma consignatária acesse contratos de outras consignatárias;	SIM	
3	Permitir consulta as consignações de um determinado servidor;	SIM	
4	Efetuar liquidação de contrato, liberando o valor da margem consignável;	SIM	
5	Efetuar o desbloqueio automático das reservas de margem consignável não confirmada, com base em parametrização de prazo para estes cancelamentos automáticos;	SIM	
6	Permitir a determinação de um prazo para que uma reserva não confirmada pela Consignatária seja cancelada automaticamente;	SIM	
7	Permitir a suspensão e o cancelamento de contratos no sistema e sua posterior reativação em casos de necessidade. Caso a suspensão tenha sido feita pelo consignante/gestor, a consignatária não deverá conseguir reativar o contrato;	SIM	
8	Permitir o alongamento de dívidas até o limite regulamentado (parametrizado), em caso de suspensão de desconto de pelo menos uma parcela	SIM	

	mensal, sem possibilidade de ampliação do valor da parcela mensal e do valor inicial do contrato;		
9	Permitir a consignatária consultar o valor da margem dos servidores a partir do vínculo, do CPF e da digitação do token gerado pelo servidor;	SIM	
10	Realizar a importação e o processamento de arquivos de lote, referente às operações de inclusão, alteração e exclusão de contratos, controlando o limite de margens disponíveis;	SIM	
11	Permitir a manutenção do cadastro de agências e correspondentes, bem como a criação de seus usuários, conforme perfis cadastrados;	SIM	
12	Permitir limitação dos prazos máximo e mínimo de carência, para desconto em folha, por serviço, dentro dos limites estipulados pelo gestor do sistema;	SIM	
13	Permitir a reimplantação automática de parcelas não descontadas em folha de pagamento;	SIM	
	Dispor de módulo para gestão de portabilidade de margem consignável que possibilite a troca de informações entre as consignatárias, dispondo de		

14	<p>mecanismos para parametrização dos prazos de troca de informações entre as consignatárias e de mecanismos para desfazer o processo de portabilidade depois de decorridos os prazos parametrizados, tudo em conformidade à resolução 4292 do BC;</p>	SIM	
15	<p>Possibilitar que a consignatária interessada selecione o(s) contrato(s) de um determinado servidor que serão objeto da portabilidade, mediante autorização desse servidor, através do registro de senha no sistema. Os dados mínimos do contrato disponíveis para visualização da consignatária são: código identificador do contrato, número de parcelas, valor da parcela, número de parcelas pagas, data de início do contrato;</p>	SIM	
16	<p>Possibilitar que a consignatária interessada comunique que o valor correspondente ao saldo devedor foi repassado mediante documento bancário;</p>	SIM	
17	<p>Possibilitar que a detentora do(s) contrato(s) liquide o contrato e comunique a liberação da margem averbada para a consignatária interessada;</p>	SIM	

18	Permitir a operação de renegociação de contratos: o usuário visualizará uma lista de contratos disponíveis, selecionará os que serão renegociados e, na mesma operação, incluirá um novo contrato com as novas informações definidas. Em cada contrato de origem deverá existir um link que o vincule ao seu contrato de destino e vice-versa;	SIM	
19	Possibilitar que a consignatária interessada gere um novo contrato (refinanciamento), sendo que este jamais poderá ser superior ao valor da parcela acrescido da margem ainda disponível para outras operações, visando maior segurança à consignatária e ao servidor;	SIM	
20	Disponibilizar área de download de documentos enviados pelos gestores do sistema;	SIM	
21	Permitir a manutenção (inserção e alteração) das taxas (tanto as taxas de Juros quanto Custo Efetivo Total - CET) praticadas para contratos de empréstimos, customizada pela quantidade de parcelas;	SIM	
22	Registrar a ocorrência de cada operação realizada, informando data, usuário responsável descrição da	SIM	

	operação e IP de acesso utilizado;		
23	Os valores devem obedecer aos limites parametrizados pelo gestor do sistema;	SIM	
24	Os relatórios disponíveis às consignatárias devem estar implementados de forma que cada uma visualize somente os seus contratos;	SIM	
25	<p>Disponibilizar relatórios analíticos e sintéticos das alterações contratuais (inclusão, alteração, suspensão, reimplantação, liquidação, cancelamento) realizadas por uma determinada consignatária, num determinado período e agrupadas por serviço/órgão, devendo:</p> <p>1) O relatório analítico deve exibir os seguintes dados do servidor: nome, número funcional, vínculo e CPF;</p> <p>2) Os relatórios deverão apresentar telas de filtro para os campos: tipo de alteração, consignatária, período (mês e ano), serviço e órgão;</p> <p>3) Disponibilizar relatórios analíticos e sintéticos das movimentações financeiras realizadas por uma determinada consignatária,</p>	SIM	

	<p>num determinado período, agrupadas por serviço/órgão, totalizando quantidades e valores; e</p> <p>4) O relatório analítico deve exibir os seguintes dados do servidor: nome, número funcional, vínculo e CPF;</p>		
26	Disponibilizar relatórios com as informações do processamento mensal da folha, informando parcelas averbadas e não averbadas em folha de pagamento;	SIM	
27	Possibilitar reserva de margem consignável para averbação de contrato em folha de pagamento;	SIM	
28	Disponibilizar área de depósito de crítica gerada no processamento das consignações por consignatário;	SIM	
29	Permitir configurar a exigência de cadastro IP e/ou endereço de acesso para usuários, bloqueando a utilização do sistema através de IP/endereços não cadastrados. Nos casos em que as consignatárias não possuam endereçamento IP fixo, a Contratada deverá disponibilizar um Browser Exclusivo, como mecanismo de acesso seguro;	SIM	
	Permitir a consignatária averbar um empréstimo		

30	consignado via padrão Febraban - CNAB 240/segmento H;	SIM	
31	Permitir a consignatária alterar o valor de uma parcela, bem como o prazo sem alterar as características originais do contrato;	SIM	
32	Disponibilizar área para inclusão de contratos de servidores digitalizados pelas consignatárias no sistema de consignação, os quais deverão ser exigidos na aprovação da averbação;	SIM	
33	O Sistema deverá permitir a integração com outro sistema de informação, sítio ou portal e interoperação realizada, sempre que tecnicamente viável, por intermédio de webservices ou Mensageria (MQ);	SIM	
	<p>Na contratação do empréstimo, o Sistema deverá exigir a confirmação em duas etapas, solicitando o token primeiro, após a inserção, o sistema liberará a averbação mediante verificação de autenticidade que se dará por meio de uma das seguintes opções:</p> <p>1) Envio de código de confirmação por SMS ao telefone do servidor ou e-mail deste; ou</p> <p>2) Reconhecimento facial via aplicativo da empresa</p>		

gestora de margens.

2.1) A CONTRATADA deverá possuir o sistema de reconhecimento biométrico facial, seguindo as mesmas determinações técnicas descritas na IN138 de 13/12/2022, qual sejam:

2.1.1) Captura biométrica com garantia de vivacidade (liveness). A solução de liveness deverá implementar o nível iBeta2 e dentro dos padrões definido no IEEE Std 2790-2020-Standardfor Biometric Liveness Detection, além da ISO/IEC 30.107-3, referente aos testes para detecção de possíveis ataques;

2.1.2) A captura de biometria facial deve ser capaz de capturar a imagem facial com qualidade mínima de acordo com a ISO/IEC 29.794-5, levando em consideração aspectos como taxa de compressão, nitidez e luminosidade mínima, entre outros;

2.2) A CONTRATADA deverá alimentar a base de dados com as fotos dos servidores, no ato de cadastro, via aplicativo ou por site, exigindo foto facial (frontal e perfil) como parâmetro obrigatório para conclusão do

34

SIM

	<p>cadastramento. Essas fotos serão utilizadas como parâmetro de comparação da biometria facial descrita no item 2.</p>		
<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Aprovado</b>	<b>Observação</b>
<b>MÓDULO SERVIDOR</b>			
1	<p>Possuir um site web para acesso a todos os servidores da entidade consignante. Neste módulo, o servidor, com perfil de acesso exclusivo, poderá visualizar sua margem consignável disponível e/ou contratos consignados, histórico de empréstimos realizados, bem como o extrato detalhado de todos os seus contratos;</p>	SIM	
2	<p>O acesso às informações de consignados só deve ser possível se cada servidor público possuir seu ID funcional e a senha de acesso ao Portal do Servidor;</p>	SIM	
3	<p>Permitir que o servidor realize a simulação de empréstimos informando prazo e valor da parcela ou valor total do empréstimo que deseja contratar. O resultado da simulação deverá apresentar todas as consignatárias que se enquadram na solicitação e o respectivo custo efetivo total (CET) visualizados através de um ranking ordenado pela</p>	SIM	

	taxa de juros mais baixa;		
4	Permitir, a partir da simulação, realizar pré-reserva de margem sujeita à aprovação, com a visualização das instruções fornecidas pela consignatária (como por exemplo, telefone de contato, endereço, etc.);	SIM	
5	Permitir que o servidor realize a geração do token para utilização em reservas de margem. O token é um código numérico utilizado como mecanismo de segurança para operação, que deverá ter um prazo de validade de 5 horas, sendo permitido o cancelamento do mesmo em caso de extravio. Só poderá ser gerado um token por vez, não sendo permitido a emissão de dois ou mais tokens simultaneamente;	SIM	
6	No momento do cadastro do token, via aplicativo do sistema, a foto de perfil e de frente do rosto do servidor será utilizada como parâmetro de cadastro, sendo esta de caráter obrigatório para a conclusão do processo cadastral;	SIM	
7	Permitir o cancelamento de uma reserva de margem ainda não confirmada pela consignatária;	SIM	
	Permitir a solicitação do saldo devedor dos seus contratos		

8	para quitação integral, bem como possibilitar a simulação para quitação parcial;	SIM	
9	Disponibilizar funcionalidade para visualização de endereço das consignatárias e dos postos de atendimento disponibilizados pela CONTRATADA;	SIM	
10	Disponibilizar área para exibir os contratos digitalizados pelas consignatárias;	SIM	
11	Disponibilizar aplicativo mobile para o servidor para no mínimo os sistemas operacionais Android e iOS, com a opção de consultar margem consignável disponível, contratos consignados e seus respectivos descontos e, opção de gerar token para novas operações de reserva de margem. A autenticação do aplicativo deverá ser realizada como no portal do Servidor;	SIM	
12	O aplicativo mobile deverá enviar por e-mail ou sms um código de ativação no primeiro acesso do usuário, sendo que este deverá informá-lo na tela para conseguir utilizar o “app”;	SIM	
13	É obrigatória a existência de um perfil de acesso exclusivo do Servidor, onde é possível a consulta pessoal de margem disponível, histórico	SIM	

	de empréstimos realizados e de todas as informações pertinentes à sua margem e/ou contratos consignados;		
14	É de responsabilidade da empresa contratada o processo de cadastro do servidor no sistema, disponibilizando este por aplicativo ou site, garantindo a segurança cadastral pelos meios que julgar necessário, podendo ser um dos seguintes: reconhecimento facial, documentação, reconhecimento em cartório, etc (Todo cadastro/alteração/atualização será realizado apenas pela gestora do sistema).	SIM	
<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Aprovado</b>	<b>Observação</b>

#### 4- CONCLUSÕES

Como se vê, a Prova de Conceito avaliou a solução tecnológica do sistema e também a solução prática das funcionalidades, características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos exigidos, conforme o roteiro estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 018/2023- SEAD.

Diante do exposto, esta Comissão Técnica da SEAD informa que a solução tecnológica e as funcionalidades apresentadas pela primeira colocada no certame atenderam na totalidade os requisitos estabelecidos no roteiro do Termo de Referência, descritos no Checklist acima.

Assim, e tendo em vista a obrigatoriedade de atendimento integral de todos os requisitos descritos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 018/2023- SEAD, aplicados

na Prova de Conceito e por ter atendido a todos os itens relacionados no Checklist acima, esta Comissão Técnica conclui que o Sistema de Consignação, apresentado pela licitante NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A. foi **aprovado**.

Atenciosamente,

COMISSÃO TÉCNICA - SEAD

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCOS PEREIRA DE SIQUEIRA, Técnico em Gestão Pública**, em 18/01/2024, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VICTOR SOUZA, Assessor (a)**, em 18/01/2024, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MAXIMIANO MOURA, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 18/01/2024, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE SOUZA E SILVA, Assessor (a)**, em 18/01/2024, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO SILVA, Assessor (a)**, em 18/01/2024, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CEZAR BORGES MATTIAZZO, Analista de Gestão Governamental**, em 18/01/2024, às 11:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador **55807916** e o código CRC **F99B7793**.

---

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO  
RUA 82 N° 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 6° E 7°  
ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -  
(62)3201-6537.



Referência: Processo nº 202300005012818



SEI 55807916